



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL:**

Ação Penal n.º	260-69.2012.6.21.0000
Procedência:	Mampituba-RS
Assunto:	AÇÃO PENAL – ALISTAMENTO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL – CORRUPÇÃO OU FRAUDE – INSCRIÇÃO FRAUDULENTA – TRANSFERÊNCIA ILEGAL – CORRUPÇÃO DE MENOR
Autor:	MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Réu:	PEDRO JUAREZ DA SILVA
Relatora:	DRA. MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ

Eminente Relatora:

Em atenção ao despacho da fl. 730, o Ministério Público Eleitoral vem dizer que insiste na oitiva das testemunhas e informantes arrolados na denúncia (fl. 9v), haja vista que todos os fatos nela descritos, sobre os quais as testemunhas e informantes prestarão esclarecimentos, foram imputados ao acusado PEDRO JUAREZ DA SILVA.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2016.

Marcelo Beckhausen
Procurador Regional Eleitoral

C:\conv\docs\orig\2e8lkicban5gk93pvd78_2842_70071157_160226225937.odt